



PREFEITURA MUNICIPAL DE CERQUEIRA CÉSAR
Estado de São Paulo

DECRETO N. 3433

“Cumpre o enquadramento por tempo de serviço e promoção por Escolaridade e Avaliação de Desempenho conforme a Lei Complementar n. 1.927/2012”


O PREFEITO MUNICIPAL DE CERQUEIRA CÉSAR, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,

DECRETA:

Art. 1º - Face as atas das reuniões realizadas pela Comissão de Avaliação, Desempenho e Enquadramento, prevista na Lei Complementar nº 1.927/2012 c.c. 1.863/2011 e demais legislações municipais, fica deferido o enquadramento por tempo de serviço dos funcionários estatutários, bem como o resultado da Promoção por Escolaridade, cujas relações nominais passam a fazer parte do presente Decreto, e que se encontram afixados no átrio da Prefeitura Municipal.

Art. 2º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação retroagindo seus efeitos para 01 de outubro de 2012.

Prefeitura Municipal de Cerqueira César, 26 de outubro de 2012.


JOSE ROSSETTO
PREFEITO MUNICIPAL

Reg. e Pub. na data supra
Secretaria Municipal


Luís Antonio Convento
Secretário Municipal



PREFEITURA MUNICIPAL DE CERQUEIRA CÉSAR
Estado de São Paulo

Claudio José Cavalcante	deferido	operário	837,79	3	8%	R\$ 67,02
Marlene de Souza Pareja Lopes	deferido	aux. administrativa	995,34	5	8%	R\$ 79,63
Jean Carlos Januario	aval.desempenho	Fiscal de Urbanismo	1322,58	8	4%	R\$ 52,90